



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 089/19**

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” à Associação de Refugiados “Refúgio Brasil”, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” à Associação de Refugiados “Refúgio Brasil”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes no atendimento de pessoas refugiadas, em situação de risco, vindas de diversas regiões mundiais de conflitos ou catástrofes naturais.

**Artigo 2º** - O Título Honorífico de “Honra ao Mérito” que alude o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, a ser realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 16 de outubro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RINALDO SADA O SAKAI**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 16 de outubro de 2019, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES PÉRICLES RAMALHO BAUAB, RINALDO SADA O SAKAI, JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO e EMERSON RONG).**